



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
REITORIA DO IFRS
PRO-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (REITORIA)

RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 16/2024 - PROPI (11.01.01.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Bento Gonçalves-RS, 23 de maio de 2024.

EDITAL PROPI Nº 25/2023

**APOIO AOS SERVIDORES EM APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS
CIENTÍFICOS NO ÂMBITO DA PESQUISA E INOVAÇÃO**

RETIFICAÇÃO Nº 3

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 172, de 23/02/2024, publicada no DOU de 28/02/2024, torna pública a Retificação Nº 02 do Edital Proppi de Apoio aos servidores efetivos em apresentação de trabalhos em eventos científicos no âmbito da pesquisa e inovação.

a) Onde se lê:

[...]

5.4.1. A análise do Currículo Lattes do(a) proponente será realizada pelo Comitê Institucional. Nessa etapa será avaliada a produção, de acordo com a área de avaliação do qualis indicada no momento da submissão da proposta, a partir de primeiro de janeiro de 2019 até o momento em que será realizada a extração de dados via Integra do IFRS (<https://integra.ifrs.edu.br/>), durante o período de análise das propostas, conforme pontuação descrita no ANEXO II.

Leia-se:

5.4.1. A análise do Currículo Lattes do(a) proponente será realizada pelo Comitê Institucional. Nessa etapa será avaliada a produção a partir de primeiro de janeiro de 2019 até o momento em que será realizada a extração de dados via Integra do IFRS (<https://integra.ifrs.edu.br/>), durante o período de análise das propostas, conforme pontuação descrita no ANEXO II.

b) Onde se lê:

7.6. Após a aprovação da prestação de contas, o Formulário de avaliação da prestação de contas (Anexo IV), no qual deverá estar discriminado o montante gasto, será encaminhado pelo Diretor/Coordenador de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do *campus* de origem da proposta, através de ofício, à Diretoria de Administração juntamente com os comprovantes de participação e prestação de contas, solicitando a restituição das despesas.

7.7. O valor do auxílio será depositado na conta corrente do solicitante, após a aprovação da prestação de contas pela CAGPPI e de acordo com a disponibilidade financeira da unidade.

7.8. Após a finalização do processo de prestação de contas e restituição de despesas, deverá ser enviado o Anexo IV à Proppi pela Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

7.8.1. Os documentos originais da prestação de contas devem permanecer na Direção /Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do *campus* para arquivamento.

Leia-se:

7.6. Após a aprovação da prestação de contas, o Formulário de avaliação da prestação de contas (Anexo IV), no qual deverá estar discriminado o montante gasto, será encaminhado pelo Diretor/Coordenador de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do *campus* de origem da proposta, através de ofício, à Diretoria de Administração, juntamente com os comprovantes de participação e prestação de contas, solicitando a restituição das despesas.

7.6.1. Uma cópia digitalizada do Anexo IV aprovado deverá ser enviada à Proppi para fins de descentralização do recurso ao *campus*.

7.6.2. Os documentos originais da prestação de contas devem permanecer na Direção /Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do *campus* para arquivamento.

7.7. Uma vez descentralizado o recurso para o *campus*, o valor do auxílio será depositado na conta corrente do solicitante pela Diretoria de Administração.

~~7.8. Após a finalização do processo de prestação de contas e restituição de despesas, deverá ser enviado o Anexo IV à Proppi pela Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.~~

~~7.8.1. Os documentos originais da prestação de contas devem permanecer na Direção /Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do *campus* para arquivamento.~~

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 23/05/2024 16:46)

FLAVIA SANTOS TWARDOWSKI PINTO

PRO-REITOR(A)

PROPI (11.01.01.05)

Matrícula: ###702#0

Processo Associado: 23419.005170/2023-79

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 16, ano: 2024, tipo: RETIFICAÇÃO DE EDITAL, data de emissão: 23/05/2024 e o código de verificação: 114cc105a1